

São Joaquim

PREFEITURA

DECRETO Nº 389/2022

Publicação Nº 4165607

DECRETO Nº 389/2022

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO para a função de Agente de Articulação, o senhor FABIANO PADILHA.

Art. 2º - São funções do Agente de Articulação:

- I - Convocar os conselheiros para as reuniões e demais atividades do conselho;
- II - Redigir as atas das reuniões;
- III - Assessorar administrativamente a presidência e as vice presidências;
- IV - Preparar a pauta para as reuniões;
- V - Receber correspondências do conselho e da Câmaras Técnicas;
- VI - Distribuir processos, organizar e remeter a documentação relativa ao conselho para arquivamento;
- VII - Redigir as resoluções do conselho, caso não haja relator;
- VIII - Registrar presença dos conselheiros e informar a presidência quais membros do conselho faltaram sucessivas vezes sem justificativa;
- IX - Moderar as reuniões do Conselho de Desenvolvimento e das Câmaras Técnicas;
- X - Buscar fontes de financiamento para projetos e ações;
- XI - Gerenciar as rotinas de comunicação interna e externas do Conselho de Desenvolvimento, das Câmaras Técnicas, Programa Gente Catarina, bem como programas que o sucederem ou que estejam vinculados, Planejamento estratégico de São Joaquim e do Plano Municipal de Desenvolvimento São Joaquim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de setembro de 2022.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 042-2022

Publicação Nº 4164229

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 042/2022
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.398/2016 E 4.844/2021
DECRETO Nº 390/2018

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Leis nº 4.398/2016 e 4.844/2021, torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 042/2022, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de Professor e Profissionais de Apoio nas Escolas da Rede Municipal do Município de São Joaquim, sendo estas vagas oriundas ou de chamadas de concursos, vacância por exonerações e/ou vagas vinculadas devido a afastamentos.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera em Concurso Público e/ou Processo Seletivo nº 02/2021, para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da Chamada Pública nº 042/2022 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não

houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria de Educação.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

1.1 Os cargos a serem providos são:

Secretaria Municipal de Educação – Educação Física				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Local
01	Professor de Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h Vespertino	EEBM Jarbas Amarante Ferreira
01	Professor de Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h Matutino	EEBM Domingos Pereira Portela

Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Educação Infantil	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	20h Vespertino	EEIM Anibal Nezi
01	Professor de Educação Infantil	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	30h Matutino	EEIM Joaquim Pereira

Secretaria Municipal de Educação – Língua Portuguesa				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Língua Portuguesa	Habilitado: Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Letras/Língua Portuguesa.	20h Matutino	EEBM CAIC Fulvio Amarante Ferreira

Secretaria Municipal de Educação – Arte				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Arte	Habilitado: Licenciatura Plena em Arte. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Arte.	20h Matutino	EEBM João Paulo de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação - Música				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Música (Coral e Violão)*.	Habilitado: Licenciatura Plena em Música. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Música ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio.	40h	Escola de Arte, Dança, Cultura e Música

*Professor de Coral e Violão.

Secretaria Municipal de Educação - Agente de Serviços Gerais				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	EEBM José Saturnino de Souza e Oliveira

01	Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	EEBM CAIC Fulvio Amarante Ferreira
01	Agente de Serviços Gerais	Certificado de Conclusão do 1º grau (Ensino Fundamental Completo)	40h	EEIM Madre Paulina

Vencimentos cargos de Professores:

Professor habilitado 20hrs: R\$ 1.736,97 + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).
 Professor não habilitado 20hrs: R\$ 1.588,25 + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).
 Professor habilitado 30hrs: R\$ 2.605,43 + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).
 Professor não habilitado 30hrs: R\$ 2.382,38 + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).
 Professor habilitado 40hrs: R\$ 3.474,01 + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).
 Professor não habilitado 40hrs: R\$ 3.176,50 + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).

Vencimentos cargo de Agente de Serviços Gerais:

Agente de Serviços Gerais 40hrs: R\$ 1.212,00 + R\$ 242,40 (insalubridade) + R\$ 200,00 (auxílio alimentação).

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

2.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.3 - Ter aptidão física e mental;

2.3.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.5 - Carteira de Identidade;

2.3.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;

2.3.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.3.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.3.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

2.3.12 - Certidão de casamento ou união estável;

2.3.13 - 01 foto 3x4

2.3.14 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.3.15 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

2.3.16 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

2.3.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais

2.3.18 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

2.3.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso. 2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na CASA DA CULTURA, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, dia 12 de Setembro de 2022, onde das 13h30min ATÉ as 14h será permitido seu acesso no local acima elencado.

3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 14h no mesmo local.

3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Professor:

1º Títulos de Especialização;

2º Graduação na área;

3º Cursando na área;

4º Maior Idade;

5º Número de filhos;

3.1.2. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Agente de Serviços Gerais:

1º Maior Escolaridade;

2º Maior tempo de serviço prestado na área de atuação;

3º Maior Idade;

4º Número de filhos;

3.2. No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação, (diploma, declaração e histórico escolar que comprovem sua habilitação na área).

3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

DANIELE HUGEN RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

FABIANO PADILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto